REQUERIMENTO Nº 201/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Administração, solicitando as seguintes informações e documentos referentes ao Processo Administrativo nº 6415/2022, que deu origem ao Procedimento Licitatório da Concorrência nº 08/2023 (Contrato de Concessão nº 01/2024), que dispõe sobre a concessão do serviço de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Peruíbe, a saber:

1 - Solicita-se o fornecimento da cópia integral digitalizada do Processo Administrativo nº 6415/2022, incluindo todas as suas folhas, despachos, pareceres jurídicos e relatórios técnicos.

2 - Solicita-se o envio da cópia do Anexo I (Projeto Básico) integrante do edital da Concorrência nº 08/2023, bem como de todos os demais anexos técnicos do certame.

3 - No âmbito do Projeto Básico e do termo de referência do certame, há previsão expressa de obrigações da Concessionária relativas à instalação, substituição, reforma, conservação ou zeladoria dos abrigos e pontos de ônibus instalados nas vias públicas do município?

4 - Caso a resposta ao item anterior seja positiva, quais as metas, cronogramas e penalidades contratuais estipuladas para o descumprimento da manutenção dessas estruturas?

5 - Caso a obrigação de manutenção dos abrigos de passageiros não tenha sido transferida à Concessionária (Sancetur/Sou Peruíbe), qual o setor técnico da Administração Municipal competente pela fiscalização e execução dos reparos e reformas destas benfeitorias públicas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa exercer a prerrogativa constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, conferida a este Poder Legislativo. O acesso à cópia integral do Processo Administrativo nº 6415/2022 e ao seu respectivo Projeto Básico é fundamental para elucidar a exata repartição de responsabilidades entre a Administração Pública e a concessionária de transporte coletivo urbano.

Considerando as constantes demandas e reclamações da população no que tange ao estado de conservação, precariedade ou ausência de abrigos e coberturas nos pontos de ônibus do município, faz-se estritamente necessário verificar o teor das obrigações contratuais pactuadas, visando balizar futuras cobranças e ações de zeladoria urbana.

Sala de Sessões, "Monsenhor Francisco Lino dos Passos", em 20 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS:34984874856
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:34984874856
Dados: 2026.05.18 11:16:26 -03'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS
- Vereador -

CRSF/MGSF